



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI Nº 27/2022.

Jardim Alegre, 01 de Abril de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Senhores Vereadores e Vereadoras, venho através deste, encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº 27 /2022, para o qual pedimos apreciação em caráter de urgência.

O projeto de **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** encaminhado pelo executivo ao Legislativo foi motivado com a justificativa de incluir SUPERÁVIT das Fontes 504 – Receita/Royalties: R\$ 271.800,00 , Fonte 0 – Recursos Livres: R\$ 1.170.000,00. Ressalte-se a importância de destacar que os valores estão distribuídos em diversas ações na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo juntamente com contrapartidas de Convênios das esferas Estadual e Federal em Obras e Instalações.

Item	Convênio/descrição	Valor Parlamentar / Esfera	Contrapartida do Município/ fonte	Valor total do Convênio
01	Implantação Campo de Futebol grama sintética, Jardim Florestal	320.000,00/ Estadual	155.714,36 / Fonte 0	475.714,36
02	Pavimentação Rua Lourival Silva Lima e Rufino Rodrigues	300.000,00/ Estadual	304.000,00/ Fonte 0	598.000,00
03	Estrada da Barra Preta	1.000.000,00/ Estadual	243.000,00 / Fonte 0	1.243.000,000+ 1. 000.000,00 Financiamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

				2.243.000,00
04	Construção da CASA LAR	400.000,00/ Federal	200.000,00/ Fonte 0	600.000,00
05	Pavimentação Barra Preta	287.000,00/ Federal	191.000,00/ Fonte 504 Royalts	478.000,00
06	Poço Artesiano Assentamento	372.500,00/ Federal	80.000,00/ Fonte 504 Royalts	452.500,00

Item	Manutenção da Secretaria M. de Obras e Urbanismo	Ação	Valor de investimento/ Fonte
01	Divisão de obras e viação/ Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recape	Material de Consumo, despesas com combustível, materiais de construção durante o decorrer do ano.	10.000,00
02	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município	Para pagamento das despesas parceladas nos rateios do Consórcio durante o decorrer do ano	80.000,00
03	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	Material de Consumo como materiais de construção durante o decorrer do ano para atender as demandas pertinentes ao Cemitério e a Capela.	10.000,00
04	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	Obras e Instalação: Para construção das carneiras no Cemitério	60.000,00
05	Depart. De Planej. Urbano e Habitação/Manutenção de Habitação e Interesse Social	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica: Para Contratação de Empresa especializada em Regularização Fundiária (REURB), emissão de certificado a Famílias que encontram-se em assentamentos irregulares em zona urbana.	110.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Salienta-se ainda, a inclusão da Fonte 507 – COSIP – iluminação pública: R\$ 300.000,00, para despesas da tarifa de I.P. e para implantação de ampliação na Rede de Iluminação Pública quando necessárias.

Convictos da relevância do tema, e com o amparo nas razões técnicas que serão demonstradas, solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Edis a sua reflexão e o seu apoio para a aprovação destes Projetos de Lei Complementar, face ao seu relevante interesse público. Ressalte-se a importância da priorização da aprovação do Projeto com regime de URGÊNCIA. Em consonância, reitero a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 27/2022

Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Protocolo nº

Data,

Hora

Assinatura

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 1.741.800,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.01	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.01.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
478 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
485 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	900.000,00
486 – 4.4.90.51.00.00 – 504	Obras e Instalações	271.800,00
	TOTAL:	1.181.800,00
08.01.15.451.0024.2271	Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Município	
490 – 3.3.71.70.00.00 – 0	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.000,00
	TOTAL:	80.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

08.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.452.0025.2026	Manutenção de Iluminação Pública	
493 – 3.3.90.39.00.00 – 507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL:	300.000,00
08.02.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitérios e Capela Mortuária	
515 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	10.000,00
519 – 4.4.90.51.00.00 – 0	Obras e Instalações	60.000,00
	TOTAL:	70.000,00
08.04	DEPART. DE PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	
08.04.16.482.0043.2279	Manutenção de Habitação e Interesse Social	
537 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
	TOTAL:	110.000,00
	TOTAL GERAL:	1.741.800,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
504	Receita/Royalties/fund.especial	271.800,00
507	Cosip - iluminação pública	300.000,00
0	Recursos Livres	1.170.000,00
	TOTAL	1.741.800,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022).


JOSE ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL